

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044004520

AUTUAÇÃO: 12/12/2017

INTERESSADO: Colégio Solução - Silvânia

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Parecer/Voto CEE/CEB N. 415/2018

1. Histórico

O **Colégio Solução**, mantido por Solução Consultoria e Sistemas Educacionais Erieli, inscrito no CNPJ sob N. 23.529.161/0002-53 (Filial), localizado na Avenida Dom Bosco, s/n, quadra 03, Lote 04, Loja 01, Setor Central em Silvânia/GO, solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição e autorização par oferecer a 3ª Etapa da EJA/EaD.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3;
- Alvará de licença, fls. 4 e 110;
- Croqui do prédio escolar, fl. 5;
- Contrato de Social, fls. 6/10;
- Contrato de Locação, fls. 12/17 e 128/134;
- Proposta Pedagógica, fls. 18/71;
- Resolução CEE/CEB N. 769/2016, fl. 72;
- Pre-Análise Processual, fls. 73, 112 e 115;
- Diligência, fls. 74/75 e 113/114;
- Documentos do mantenedor, fls. 76/83;
- Relação do acervo bibliográfico, fls. 84/107;
- Comprovante de pagamento, fl. 108;
- Certidão Positiva com efeito Negativa de Débito, relativo aos Tributos Federais e Estadual, fls. 109, 119 e 120/;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 111;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044004520

AUTUAÇÃO: 12/12/2017

INTERESSADO: Colégio Solução - Silvânia

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

- Comprovante de endereço do polo de apoio presencial, fl. 116;
- Termo de Avaliação Patrimonial, fl.117;
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal, fl. 118;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 127;
- Despacho N. 100/2017, fl. 137;
- Termos de Compromisso, fls. 138/139;
- Portaria N. 181/20187, fl. 140
- Projeto de Expansão da Biblioteca, 143/152;
- E-mail que encaminha o Relatório produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 153;
- Relatório da Comissão Verificadora, fls. 154/169.

2. Análise

a) Da Parte Documental:

Conforme estabelecido na legislação em vigor, foram anexados ao processo os seguintes documentos referentes à empresa:

- O Alvará de Autorização Sanitária, datado em 24/4/2018 com vigência até 31/12/2018;
- O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, protocolo N. 24125/18 de 19/3/2018, está com validade até 23/2/2019.
- O Contrato de locação do prédio escolar com vigência até 31/12/2022.

O Colégio Solução foi credenciado para oferecer a Educação Básica na modalidade a distância e autorizado a ministrar a 3ª Etapa na unidade sede em Anápolis/GO, por meio da Resolução CEE/CEB N. 769 de 17 de novembro de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2019 e solicita a autorização de funcionamento

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044004520

AUTUAÇÃO: 12/12/2017

INTERESSADO: Colégio Solução - Silvânia

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

da unidade de Silvânia (empresa filial), conforme CNPJ anexado aos autos para oferecer a 3ª etapa da EJA/EaD.

A documentação acostada aos autos foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Luiz Otávio Martins Moreira e Lorrane Vilela Tavares, que emitiram média de 3,5.

Conforme relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências da Escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

b) Da Estrutura Física

O **Polo do Colégio Solução** situado no município de Silvânia/GO, dispõe dos seguintes ambientes: duas salas de aula, uma sala de leitura/laboratório de informática, sala de coordenação pedagógica/sala de professores, secretaria escolar, copa, recepção e três banheiros.

c) Dos Recursos Tecnológicos

Conta dos autos a descrição das instalações físicas, inclusive especificando todos os recursos tecnológicos disponíveis na Instituição, como impressoras, oito computadores, projeto multimídia, aparelho de DVD, lousa branca, uma TV e uma tela branca

A Instituição conta com laboratório de informática contendo oito computadores distribuídos em baias individuais.

d) Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos informações de que o polo conta com uma sala de leitura contendo livros paradidáticos, dicionários enciclopédias. Também há relação do acervo bibliográfico para o curso (fls.84/108).

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044004520

AUTUAÇÃO: 12/12/2017

INTERESSADO: Colégio Solução - Silvânia

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Segundo a Comissão de Especialistas o acervo bibliográfico do curso conta com 283 exemplares e o Gestor apresentou um plano de expansão desse acervo.

e) Do Corpo Técnico e Docente

Consta nos autos a relação dos docentes especificando a formação e o componente curricular que cada um é responsável, na qual demonstra que alguns atuam fora de sua área de formação (fl. 44).

f) Do Requisito para Acesso

Os gestores da Instituição estabeleceram no Regimento Escolar critérios específicos de acesso ao Curso, que delimitam a idade de 18 anos, conforme prevê a legislação que rege a educação a distância em Goiás.

g) Plataforma

A metodologia adotada mescla momentos presenciais e a distância, estabelecido no cronograma interno da Instituição. Os recursos e ferramentas de acessibilidade ao AVA, como vídeo aulas, web aula, blog, enquetes chats e web conferência, materiais didáticos para os alunos, estão bem estruturados. A visita ao Ambiente Virtual se visualiza por meio de login e senha de acesso individual.

Constatou-se que a plataforma de ensino a distância do colégio em tela, é simples e tem uma linguagem clara e de fácil acesso aos alunos. Desse modo, entende que está adequada ao planejamento e gestão da prática pedagógica do curso.

i) Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044004520

AUTUAÇÃO: 12/12/2017

INTERESSADO: Colégio Solução - Silvânia

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Consta do Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas a organização do curso, a qual demonstra que o curso será realizado em três semestres com carga horária de 1.200 horas, garantida as 30% presenciais.

Insta esclarecer que a educação a distância é uma forma de ensino/aprendizagem mediados por tecnologias que permitem que o professor e o aluno estejam em ambientes físicos diferentes e, ainda, é uma modalidade de ensino que tem se tornado cada vez mais comum no Brasil, no entanto existem critérios no estado de Goiás que necessitam ser observado pelas escolas que pleiteiam oferecer cursos nessa modalidade.

A Resolução CEE n. 2/2008, estabelece que:

Art. 1º - A Educação a Distância (EaD) caracteriza-se como modalidade educacional, pautada em referenciais de qualidade, na qual a mediação didático-pedagógica, nos processos de ensino e aprendizagem, ocorre, nas instituições credenciadas e em seus pólos, com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

(...)

Art. 2º - A EaD é organizada de acordo com metodologia, gestão e avaliação peculiares, que a distinguem do ensino presencial e exigem relação dialógica, participação docente e discente, compromisso, prática de construção pedagógica e uso de tecnologias de aprendizagens diferenciadas.

(...)

Art. 5º - Os cursos e os programas a distância devem ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial.

A Instrução Normativa N.1 /2012, especificamente em seu Art. 9º determina:

" (...)

A idade mínima para ingresso em cursos de Educação de Jovens e Adultos ou de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD, é de 18 anos completos inclusive para o caso da EJA na etapa de ensino fundamental".

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044004520

AUTUAÇÃO: 12/12/2017

INTERESSADO: Colégio Solução - Silvânia

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

j) considerações da Comissão de especialistas

- Inserir no regimento escolar o processo de constituição do conselho de Classe;
- Programar as atividades no AVA delimitando o tempo de execução;
- O serviço de tutoria a distancia deverá acontecer instantaneamente em horários pré- definidos.
- Disponibilizar para o aluno espaço de atendimento individual;
- Ampliar o número de computadores de modo a atender a demanda.

k) Considerações dos Gestores acerca do relatório da Comissão de especialistas.

- Elaborar processo de Conselho de Classe: No regimento do Colégio Solução (Anápolis - SEDE) prevê a constituição do Conselho de Classe. Caso haja a necessidade, podemos incluir no regimento do polo. (segue em anexo).
- Atividades (on-line) possuem restrição de tempo e tentativas extras. Nos simulados, os alunos possuem até 5 tentativas para concluir a atividade. A partir da 2ª, há uma restrição de 15 min. Na questão desafio, o aluno tem o tempo limite de 10 minutos para responder a atividade.
- O atendimento online é mediado pelo Tutor Virtual em "tempo real" no horário de 18h às 21h, de segunda a sexta-feira. Nos demais horários, o aluno tem sua solicitação atendida dentro de 24h.
- Os tutores para atendimento presencial no polo foram entrevistados e pré-contratados. Os documentos, assim como currículos, encontram-se no polo.
- No regimento escolar, título VIII, prevê os critérios da admissão do aluno no curso. (segue em anexo)

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044004520

AUTUAÇÃO: 12/12/2017

INTERESSADO: Colégio Solução - Silvânia

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

- A biblioteca/sala de leitura dispõe de uma mesa redonda com 4 cadeiras e 2 baias de estudos individuais. O atendimento individual é realizado na sala de coordenação/assistente acadêmico.
- Tanto o Laboratório com Biblioteca (Sala de leitura) tem seus espaços bem definidos, com paredes (divisórias) e portas. Contudo, na configuração do espaço foi adotado o conceito aberto/integrado para melhor aproveitamento da iluminação e ventilação natural, tendo em vista que o pé direito no local é bem alto.
- O laboratório atualmente conta com 10 estações/baias e com previsão de expansão conforme a necessidade.

Quanto aos demais pontos, a instituição acata, integralmente, as sugestões da Comissão de Especialista.

3. Voto

Após análise documental e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2019 o Colégio Solução**, mantido por A & M Assessoria Educacional Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob N. 23.529.161/0001-02, localizado na Avenida Minas Gerais, N. 81, Qd. B, Lt. 7, Bairro Jundiáí, Anápolis/GO, a oferecer a Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª Etapa na modalidade de EaD no **polo de apoio presencial** localizado na Avenida Dom Bosco, S/N, quadra 03, Lote 04, Loja 01, Setor Central, Silvânia/GO, com 120 vagas semestrais.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044004520

AUTUAÇÃO: 12/12/2017

INTERESSADO: Colégio Solução - Silvânia

ASSUNTO: Autorização

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

- ✓ **Obedecer** ao limite de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
- ✓ **Manter** login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

É o Voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.



Maria Ester Galvão de Carvalho
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
TIPO DE VOTO	Unanimidade
CLASSIFICAÇÃO	Ordinária
Nº	415 / 2018
DATA	10 de agosto de 2018